



DECRETO Nº. 111, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Suspende o edital de convocação nº: 001/2020 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença - Previ Valença.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando os termos da lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

Considerando a competência do Município em legislar sobre assunto de interesse local nos termos do artigo 30 da CF/88 bem como a previsão contida no § 2º do Art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº: 45 de 21 de Março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Valença RJ para enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Publicado no
Boletim Oficial
Edição nº 1231
Data: 29/07/2020

Considerando, que as pessoas acima de 60 (sessenta) anos são consideradas grupo de risco, podendo ter sua condição de saúde comprometida ou fatalmente agravada devido ao coronavírus;

Considerando que as pessoas atendidas pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença - Previ Valença são do grupo de risco devido à idade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por 90 (noventa) dias a convocação do Edital nº: 001/2020, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito